

**O MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais normas jurídicas municipais, e em atendimento ao pedido realizado pelo Conselho Federal de Biologia, faz saber que ficam **reabertas as inscrições, exclusivamente para o cargo 102 Biólogo**, do Concurso Público para provimento das vagas existentes e formação de cadastro reserva nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cairu/BA, **mediante as condições retificadas neste edital**.

## **CAPÍTULO II – DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO.**

2.1. O cargo, os requisitos exigidos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos no quadro abaixo:

Código	Cargo	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remuneração Base R\$	Vagas		Taxa de inscrição R\$
					Total	Pc Def	
102	Biólogo	Bacharelado ou licenciatura em História Natural ou Ciências Biológicas, em todos as suas especialidades ou de licenciado em Ciências, com habilitação em Biologia, expedido por instituição brasileira oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Biologia.	40h	2.000,00	1	-	80,00

2.2. Atribuições do cargo.

Código	Cargo	Atribuições
102	Biólogo	Emitir laudos e pareceres técnicos para subsidiar a concessão de licenças, autorizações, aprovações, e demais atos previstos na legislação ambiental pertinentes, respondendo pelas informações e conclusões apresentadas; analisar projetos e propostas de atividades ou empreendimentos, e seus efetivos ou potenciais impactos ambientais; Realizar inspeções técnicas; exercer o controle, disciplina e fiscalização ambiental das atividades utilizadoras de recursos ambientais, bem como, das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de poluição e degradação ambiental; executar ações de inspeção, autuação e controle ambiental, visando conciliar a proteção, a preservação e o uso dos recursos naturais; desenvolver ações de fiscalização do cumprimento das leis pertinentes às áreas ambiental, florestal e de recursos hídricos. Executar atividades correlatas.

## **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação para contratação:

- Ser brasileiro nato, ou naturalizado.
- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- Possuir e comprovar os requisitos para o cargo.
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- Possuir escolaridade correspondente, exigida, para o cargo.
- Possuir aptidão física e mental (exame médico admissional).
- Cumprir as exigências contidas neste edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.



3.3. As inscrições serão realizadas nos dias **03 e 04 de setembro de 2018**.

3.3.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Conhecer o edital do Concurso Público, ficando ciente das normas estabelecidas neste edital.
- b) Acessar o site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br), informar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo.
- c) O boleto bancário só será impresso no período de **03 à 04 de setembro de 2018**, devendo o candidato observar a data de vencimento do boleto.
- d) Após o encerramento das inscrições o boleto **não** ficará disponível para impressão.
- e) Pagar a taxa de inscrição nas Agências Bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.**
- f) O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias ou casa lotérica, via boleto bancário. Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, nem depósito em **envelope** nos caixas eletrônicos.

Cairu/BA, 31 de agosto de 2018.

Fernando Antônio dos Santos Brito  
Prefeito Municipal